



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1136

29 de Novembro de 2024

PG. 1/3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 57, incisos I, II, e art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

CONTRATANTE: "CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ", pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.937.936/0001-78 com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, VALDIR JOÃO ROSINSKI, brasileiro, casado, Vereador, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

CONTRATADO: "I M FAVERO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.308.931/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 907, Centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000, neste ato representado pela sua proprietária a Sra. ILDA MARIA FÁVERO, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 1.855.669 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 350.555.889-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2021

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de copa e cozinha, e gêneros alimentícios, bem como pilhas, para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina, de acordo com características e quantitativos ali relacionados, e considerando que até a presente data não houve a necessidade da entrega da totalidade dos produtos pela CONTRATADA, resolvem aditivar o referido contrato, da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO (artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, através do presente Termo Aditivo, em comum e recíproco acordo com a **CONTRATADA**, nos termos da cláusula sétima, cláusula décima segunda, que trata do prazo e duração do contrato nº 14/2023, firmado em 16 de novembro de 2023, resolvem promover a prorrogação dos prazos, com fincas no art. 57, incisos I e II, da lei nº 8.666/93, até 20 de abril de 2013, passando referida cláusula a vigor nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O prazo de execução desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses. O prazo de vigência deste contrato ocorrerá por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, iniciando em 16.11.2023 e podendo sua vigência perdurar até a data de 16.11.2025."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 14/2023, de 16 de novembro de 2023.

Nova Londrina, 13 de novembro de 2024.

PELA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ
VALDIR JOÃO ROSINSKI – Presidente

PELA CONTRATADA

I M FAVERO
ILDA MARIA FÁVERO – Sócia Administradora

Testemunhas:

1ª- _____

CPF:

2ª- _____

ADRIANA QUINA DE SOUZA
CPF: 049.528.659-16



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GhqHdj neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1136

29 de Novembro de 2024

PG. 2/3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

De 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o recesso Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o recesso parlamentar determinado pelo § 1º, do art. 5º, da Resolução nº 01/2009, de 22 de maio de 2009 - Regimento Interno; Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024; Considerando o contido no Decreto Municipal nº 504/2024, republicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no dia 26 de novembro de 2024, que fixou recesso no período de 23/12/2024 a 05/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., estará em recesso do dia 23/12/2024 ao dia 03/01/2025, retornando o expediente normal às 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. No período referido no art. 1º, acima, os servidores desta Casa de Leis, poderão cumprir expediente interno, atendendo prioritariamente projetos de lei e demais expedientes encaminhados pelo Poder Executivo e, em caso da necessidade da convocação de Sessão Extraordinária, deverão cumprir suas funções regularmente, e de igual forma no que se refere aos processos de licitações e ao cumprimento dos prazos e agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, até o dia 14 de fevereiro de 2025, haverá Recesso Parlamentar, ressalvado eventual convocação de sessão extraordinária, registrando-se que a primeira sessão ordinária do ano de 2025, ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO APARECIDO FACIOLI

1º Secretário

MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA

2ª Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GhqHdj neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1136

29 de Novembro de 2024

PG. 3/3

PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 02/12/2024.

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/11/2024;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) DELIBERAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE (ESPECIAL DE POSSE) DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 01.01.2025 (Parágrafo XIII do art. 24 e Art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal);
- 4) PROJETO(S) DE LEI PARA LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADVOGADO DA CÂMARA:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 106/2024**, ASSINADO PELO VEREADOR CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES, CONTENDO A SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE NOVA LONDRINA AO ILUSTRE SR. ELSON LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 107/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: CONCEDE REMISSÃO E ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DA UNIDADE IMOBILIÁRIA PERTENCENTE A ENTIDADE OU A CLUBE SOCIAL, RECREATIVO, DESPORTIVO OU CULTURAL, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E ETNIAS SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 5) PROJETO(S) DE LEI EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (com ofício do Executivo solicitando a substituição do anexo IV):
 - a) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 6) PROJETO(S) DE LEI PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 102/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025;

NOVA LONDRINA - PR., 29/11/2024.

Valdir João Rosinski
Presidente

